CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES SOBRE IMÓVEL

QUE FAZEM entre si, de um lado denominados simplesmente CEDENTES os Srs. VALDECIR ANGELO MARUQUI, brasileiro, agropecuarista, portador da C.I.RG. n.º 3.876.511-6-SESP/PR; inscrito no CPF/MF. sob n.º 546.976.549-00, e sua esposa Sra. SONIA CONCEIÇÃO CAIS MARUQUI, brasileira, agropecuarista, portadora da C.I.RG. n.º 7.254.770-5-SESP/PR; inscrita no CPF/MF. sob n.º 044.694.829-27, residentes e domiciliados na Rua Dom Eliseu Simões Mendes, s/n.º, Distrito de Tereza Breda, neste Município e Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná e, de outro lado denominado simplesmente CESSIONÁRIO o Sr. JESSÉ PEREIRA BARRETO, brasileiro, divorciado, Policial Militar, portador da C.I.RG. n.º 9.204.850-0-SESP/SP; inscrito no CPF/MF. sob n.º 050.438.829-05, residente e domiciliado na Av. José Tadeu Nunes, n.º 216, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, as partes acima qualificadas têm entre si, certo e ajustado o presente Contrato de Cessão de Direitos e Obrigações, que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo estipuladas:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> – Constitui objeto deste Contrato de Cessão de Direitos por parte dos Cedentes ao Cessionário os seguintes Lotes:

A) Lotes de Terras n.ºs 01, 02, 03, 04 e 05, da Quadra n.º 20, situadas na Rua Padre Orlando Nogueira, s/n.º, no Distrito de Tereza Breda, neste Município e Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com as seguintes Inscrições Municipais 030800020000100, 03080002000000200, 03080002000000300, 03080002000000400 e 0308000200000500, respectivamente, junto a Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz/PR;

B) Lotes de Terras n.ºs 07, 08 e 09, situadas na Dom Elizeu Simões Mendes, s/n.º, no Distrito de Tereza Breda, neste Município e Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com as seguintes Inscrições Municipais 03080002000000700, 03080002000000800 e 03080002000000800, respectivamente, junto a Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz/PR;

C) Lote de Terra n.º 10, situada na Rua Padre Nobrega, s/n.º, no Distrito de Tereza Breda, neste Município e Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, com a seguinte Inscrição Municipal n.º 03080002000001000, junto a Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz/PR.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA</u> – Os CEDENTES declaram que o imóvel se faz necessário Regularização Fundiária, pois a mesma possui somente a posse precária.

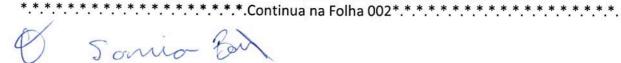
<u>CLÁUSULA TERCEIRA</u> – Os CEDENTES se obrigam a ceder e transferir ao CESSIONÁRIO todos os direitos decorrentes do mencionado Contrato, dentro das Cláusulas e condições deste instrumento de Cessão de Direitos.

<u>CLÁUSULA QUARTA</u> – O preço certo e ajustado para a presente Cessão é de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), pagos à vista em corrente moeda nacional, do qual os CEDENTES darão total quitação.

<u>CLÁUSULA QUINTA</u> – O CESSIONÁRIO e imitido na posse do imóvel, ficando a seu cargo, a partir desta data, o pagamento de todos os tributos, taxas e tarifas que incidam ou venham a incidir sobre os referidos Lotes.

<u>CLÁUSULA SEXTA</u> – Correrá por conta do CESSIONÁRIO todas as despesas que forem necessárias para a efetivação da Cessão ora prometida, inclusive Certidões negativas e todos e quaisquer tributos que onerem ou venham a onerar a presente transação.

<u>CLÁUSULA SÉTIMA</u> – O presente instrumento, em todos os seus termos, é feitos em caráter irrevogável, brigando a herdeiros e sucessores das partes contratantes.



..*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.Continuação da Folha 001*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

<u>CLÁUSULA OITAVA</u> – O CESSIONÁRIO tem conhecimento de que os direitos sobre o imóvel acima descrito origina-se de uma Declaração de Posse feita em 17/02/2016, pelo Sr. VALDECI ANGELO MARUQUI.

<u>CLÁUSULA NONA</u> — As partes de comum acordo elegem o foro desta Comarca de Barbosa Ferraz/PR; para nele serem dirimidas as dúvidas que porventura venham a surgir em virtude do presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados entre si, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas a tudo presentes e que também assinam.

BARBOSA FERRAZ/PR; 28 de JULHO de 2.017.

- VALDECI ANGELO MARUQUI -

- Cedente -

- SONIA CONCEIÇÃO CAIS MARUQUI -

- Cedente -

JESSÉ PEREIRA BARRETO -

- Cessionário -

Testemunhas:

Nome: João Renato Pedro RG.: 3.986.207-7-SESP/PR.

CPF/MF.: 540.891.409-78

Nome: Francisco Leite RG.: 2.122.961-0-SESP/PR. CPF/MF.: 558.550.249-20